

regime democrático e da lisura do pleito, **prefere atuar preventivamente**, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições - como os aqui indicados - e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é **instrumento de orientação** que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura.

**Recomenda** ao (à) Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, ao (à) Excelentíssimo (a) Sr. (a) Presidente da Câmara de Vereadores, aos Srs. Secretários Municipais e dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista alcançados pelas mencionadas disposições:

1) Que não permitam, a qualquer tempo (art. 74, da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CF), a veiculação de publicidade institucional que, pelo conteúdo da informação ou pela inserção de nomes, símbolos ou imagens, possa promover pessoas ao eleitorado;

2) Que não autorize e nem permita a veiculação de qualquer publicidade institucional, qualquer que seja o seu conteúdo, salvo em caso de grave e urgente necessidade, neste caso pleiteando prévia autorização da Justiça Eleitoral (art. 73, VI, "b", da Lei das Eleições);

3) Que, **imediatamente**, seja retirada da publicidade institucional veiculada por meio de placas, faixas, cartazes, outdoors, sites na Internet, dentre outros, condutas vedadas desde 1º de julho, admitida a permanência apenas de "placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral" (Ac. TSE de 14.4.2009, no RESPE n. 26.448) e que se limitem a identificar o bem ou serviço público;

**Determinar que:**

a) remeta-se cópia da presente Recomendação ao (à) Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) e ao (à) Excelentíssimo (a) Sr. (a) Presidente da Câmara de Vereadores, para fins de conhecimento, registro e publicação no âmbito da administração pública municipal;

b) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Procurador Regional Eleitoral, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, ao Centro de Apoio Operacional Constitucional e ao Ministério Público de Contas, por correio eletrônico, para conhecimento;

c) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Excelentíssimo Senhor. Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral, Dr. Lauro Alexandrino Santos, para conhecimento;

d) remeta-se cópia da presente Recomendação ao setor de Correspondência do Ministério Público do Estado do Pará, por correio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial.

**Lembra**, por oportuno, que a inobservância das vedações do art. 73, da Lei n. 9.504/97, sujeita o infrator, servidor público ou não, além da cassação do registro ou do diploma, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR (de R\$ 5.300,00 a R\$ 106.000,00 aproximadamente). E que o desvirtuamento da publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF), caracterizado o abuso de poder, impõe a inelegibilidade de 8 anos ao agente e também a cassação dos eleitos (art. 74, da Lei n. 9.504/97).  
Viseu, 02 de agosto de 2016.

**JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS**

Promotor da 14ª Zona Eleitoral

Protocolo 993453

Nº DA ADESÃO: 009/2016-MP/PA.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 017/2015:** Procuradoria Geral da República

**Fornecedora Registrada:** TORINO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.619.767/0001-91)

**Solicitante da Adesão:** Ministério Público do Estado do Pará.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2015 da Procuradoria Geral da República, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2015, especificamente para aquisição de 02 (duas) unidades de Impressora Plotter Multifuncional (item 1), pelo valor unitário de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e 05 (cinco) unidades de Kits de Cartuchos de Tinta para Impressora Plotter Multifuncional (item 2), pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Valor total da adesão:** R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 23 do Decreto Estadual nº 876/2013.

**Dotação Orçamentária: Atividade:** 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0101.

**Data da Assinatura:** 03/08/2016.

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 993648

**PORTARIA Nº 022/2016- CGMP/PA**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e

da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inspeções ordinárias nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Rurópolis, Novo Progresso, Itaituba e Jacareacanga, como forma de atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional; bem como visando cumprir com o calendário das inspeções previstas para o corrente ano, e ainda da necessidade de realizar Avaliação do período de Estágio Probatório dos Membros deste *Parquet* que nesta condição se encontram no exercício dos cargos acima mencionados, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - DELEGAR**, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeções Ordinárias** nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Rurópolis, Novo Progresso, Itaituba, Aveiro e Jacareacanga, no período de **16 de agosto a 02 de setembro de 2016**;

**II - DESIGNAR** o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 1º de agosto de 2016.

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo 993814

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2016/MP/12ªPJMAB**

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000022-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

**Portaria nº 016/2016/MP/12ªPJMAB**

**Interessados:** Ministério Público do Estado do Pará: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária da Região de Marabá), Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Polícia Civil do Estado do Pará, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e Polícia Militar do Estado do Pará.

**Assunto:** Acompanhar o cumprimento da Recomendação Conjunta, subscrita pela Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça Militar do Estado do Pará e pelas Promotorias Agrárias do Estado do Pará, referente à atuação policial e o "desforço imediato", na Região Agrária de Marabá/PA.

**JANE CLEIDE SILVA SOUZA**

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo 993938

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2016/MP/12ªPJMAB**

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000023-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

**Portaria nº 017/2016/MP/12ªPJMAB**

**Interessados:** Ministério Público do Estado do Pará: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária da Região de Marabá), Município de Canaã dos Carajás e Ocupantes de áreas da estrada de cesso ao Projeto de Mineração S11D.

**Assunto:** Acompanhar a situação de conflito por ocupação em área rural de interesse para criação de Área de Preservação Permanente, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

**JANE CLEIDE SILVA SOUZA**

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo 993944

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2016/MP/12ªPJMAB**

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Procedimento Administrativo nº 000024-960/2016** que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

**PORTARIA Nº 018/2016/MP/12ªPJMAB**

**Interessados:** Ministério Público do Estado do Pará: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária da Região de Marabá) e Promotoria de Justiça de Tucuruí/PA e Ocupantes da Fazenda Petrópolis, localizada na Zona Rural do Município de Tucuruí/PA.

**Assunto:** Acompanhar situação de conflito pela posse da terra referente a área da Fazenda Petrópolis, localizada na Zona Rural do Município de Tucuruí/PA.

**JANE CLEIDE SILVA SOUZA**

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo 993972

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará RATIFICA o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de biblioteca digital denominada "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", mediante celebração de contrato com a EDITORA FÓRUM LTDA. (CNPJ 41.769.803/0001-92), no valor total de R\$ 166.970,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais), com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém/PA, 04 de agosto de 2016.

Elisabeth Massoud Salame da Silva  
Ministério Público de Contas dos Municípios  
do Estado do Pará - MPCM/PA

Protocolo 993826

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2016-SEMAF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ESTADO DO PARÁ. Através do pregoeiro torna público que se encontra na sala de licitação da Prefeitura, Av. Castelo Branco 821, Centro, Brasil Novo/PA, o edital do processo de licitação na modalidade pregoeiro presencial nº. 124/2016, do tipo menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. ABERTURA: 17/08/2016, às 09:00 horas; Brasil Novo/PA, 05/08/2016.

**José Jorge de Farias**

Pregoeiro

Protocolo 993175

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016. O Município de Gurupá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para